



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 295, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer as funções de Administrador do SIAFIC do Município de Campo do Brito/SE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em atenção as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 346, de 15 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, além de outros dispositivos legais vigentes;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o administrador do SIAFIC, formalmente designados;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do administrador do SIAFIC é manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados, bem como dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa munido de documentação de ordem pessoal e nomeação preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender manter a boa guarda da documentação de todos usuários e dos relatórios emitidos pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Administrador do SIAFIC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Campo do Brito/Se, o servidor abaixo:

- I. WESLEY MENESES ALMEIDA, inscrito no CPF n.º 077.3xx.xx5-07 – Administrador do SIAFIC.

Art. 2º. Fica vedado ao administrador do SIAFIC:

- I. divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto n.º 79 de 29 de novembro de 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

II. Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC.

Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, em 29 de dezembro de 2022.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal